



## PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura de Cubatão faz saber à empresa M.T.F. TRANSPORTES E TERMINAIS LTDA, CNPJ/MF 02.245.757/0001-64, com sede em Cubatão, na Rua José Vicente nº 183, Sítio Cafezal, CEP 11.505-019, contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza no município, através de seus sócios: ADRIANO LUCIO GARCIA, CPF 286.387.648.12 e CRESO SUERDIECK DOURADO, CPF 407.626.388-00, ficam cientes de que deverão comparecer à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa/DTD/SEFIN, localizada no Paço Municipal à Praça dos Emancipadores s/nº, em CUBATÃO-SP – CEP 11510-039, a fim de recolher débito referente às Notificações de Lançamento nºs 233 a 237 e Autos de Infração nºs 287 a 292 – ABAIXO DISCRIMINADOS -, lavrados em virtude do não cumprimento de obrigações principais e acessórias dos exercícios de 2014 a 2017, apurados no Levantamento Fiscal – TIF 034/2017 efetuado no Processo 10.795/2017, tendo infringido o disposto na Lei Municipal nº 1383/83, Leis Complementares 15/03 e 60/09.

Esta notificação tem previsão no Dec. 9734/11, art. 40, § 2º, inc. II.

EXERCÍCIO	VALOR	NOTIFICAÇÃO. DE LANÇAMENTO	VALOR	AUTO DE INFRAÇÃO
2016	R\$ 14.750,34	233	R\$ 14.750,34	287
2017	R\$ 16.886,12	234	R\$ 16.886,12	288
2014	R\$ 1.060,67	235	R\$ 2.121,34	289
2015	R\$ 991,76	236	R\$ 1.983,52	290
2016	R\$ 457,57	237	R\$ 915,14	291
2017	R\$ 14,94	245	R\$ 29,88	292
TOTAL	R\$ 34.161,40		R\$ 36.686,34	

Fato Gerador: Lei 1383/83, artigos. 37, 38 e 93. Itens: 10.01, 11.04, 17,05 da Lista de Atividades.

Legislação aplicada às Notificações de Lançamento: Lei 1383/83, arts. 42-A e artigo 120, inc. II e 122 § 4º.

Legislação aplicada aos Autos de Infração: Lei 1383/83, art. 188 incs. VI e IX.

Prazo para recolhimento: 30 (trinta) dias, conforme art. 188 da Lei 1383/83.

Prazo para defesa: 20 (vinte) dias, conforme art. 201 da Lei 1383/83.

Este edital de notificação substitui o anterior publicado no diário oficial eletrônico em 11/07/2019, pois houve erro no preenchimento dos valores na notificação de lançamento nº 236 e auto de infração nº 290.

Cubatão, 26 de junho de 2019.

**LUIZ ALBERTO MAIA**  
DIRETOR DE RECEITA

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS  
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO  
CONCURSO 02/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, através da Secretaria Municipal de Gestão, comunica a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 02/2014, por motivo de não comparecimento para nomeação e posse:

204 - Professor de Educação Infantil I

Nome	Inscrição	Classificação
CLEDÇA MARIELLE RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO	026271	42º Geral

Cubatão, 17 de julho de 2019

486º da Fundação do Povoado”  
70º da Emancipação”

**LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS**  
Secretária Municipal de Gestão

**CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS  
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO  
CONCURSO 02/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, através da Secretaria Municipal de Gestão, comunica a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 02/2014, por motivo de não comparecimento após prorrogação de posse:

218-ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nome	Inscrição	Classificação
SILVIA REGINA BENATTI	010403	16º Geral

Cubatão, 17 de julho de 2019

486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação

**LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS**  
Secretária Municipal de Gestão

**PORTARIA N.º 0695  
DE 16 DE JULHO DE 2.019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo no. 9.879/2.018, que versa sobre o Chamamento Público no. 01/2019 e tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais.

DESIGNA gestores de leilões de bens imóveis e móveis inservíveis integrantes do patrimônio público municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal de Obras como gestor para os leilões de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal.

Art. 2º. Designar o Secretário Municipal de Finanças como gestor para os leilões de bens móveis inservíveis integrantes do patrimônio público municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

486º da Fundação do Povoado”  
70º da Emancipação”

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio  
Processo n.º 9.879/2.018  
GP



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Cubatão – CMCF, criado pela Lei Municipal 1.590/1986, alterado pelas Leis 2.779/2002 e 2.838/2003 e regimento interno Decreto nº 8.627/2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber à população:

### **Ata da reunião ordinária de 18 de junho de 2019**

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezanove, às dezoito e trinta horas em segunda chamada, no Centro de Referência da Mulher, sito à Rua Salgado Filho, número duzentos e vinte e sete, no Jardim Costa e Silva, teve início a sexta reunião ordinária deste Conselho. Estiveram presentes as conselheiras: Cristina de Oliveira Moreira, Ana Carolina Torres, Morgana Souza Monteiro, Maria Erenita Barbosa, Onorinda Gomes de Novais Silva (Nora) e Paula Ravanelli Losada. Além destas, participaram da reunião: Natália, médica da família atuante na

UBS do Jardim Costa e Silva, enfermeira Romy e agente de saúde Neia. A presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina, Cristina Moreira de Oliveira, abriu a reunião como de praxe, dando boas-vindas às conselheiras, convidadas e observadoras. A Vice Presidente, Carol Torres, fez a leitura da ata anterior, realizou diversos ajustes sugeridos por ela e a pedido das conselheiras que aprovaram o documento. Na seqüência, foi lida pela presidente a mensagem da conselheira Cláudia, enviada a ela por email, pedindo desligamento de sua função como segunda secretária deste conselho, cujo teor fica fazendo parte integrante desta Ata. Após debates, foi decidido pela plenária adiar para a próxima reunião o processo de eleição desta vaga, com o objetivo de ampliar a participação das conselheiras. Dando seguimento à pauta, a vice presidente, Ana Carolina Torres, informou sobre o evento “Elas na Política”, realizado no ultimo dia trinta e um de maio, no Centro de Referencia da Mulher. A presidente,

Cristina Oliveira, deu informe sobre o workshop “Mulheres Empoderadas nos Negócios e na Vida” que aconteceu no dia vinte e dois de maio no Recanto da Melhor Idade. O evento contou com a valiosa contribuição do comércio local. A primeira secretária, Morgana Souza Monteiro, relatou audiência realizada com o Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito, CMT, solicitando a divulgação da Lei número três mil setecentos e quarenta e quatro do ano de dois mil e quinze que assegura a todos os munícipes descerem foram do ponto de ônibus – desde que isso não altere a rota do coletivo – das vinte e duas horas às cinco horas da manhã. A conselheira Paula Ravanelli sugeriu à mesa diretora propor ao superintendente da empresa usar esse canal de comunicação para veicular outras campanhas relacionadas às políticas para as mulheres. As conselheiras Erenita e Nora ponderaram sobre se a acessibilidade estará garantida no novo contrato de concessão, já que é uma exigência legal que tem forte impacto na vida das mulheres que em geral se responsabilizam pelo transporte de seus filhos e netos. Assim, sugeriram levar essa preocupação ao superintendente da CMT, como uma reivindicação do conselho, visando preservar todos os direitos relacionados à mulher. A presidente Cristina Oliveira, registrou ainda que na oportunidade da audiência com a Sr. Jefferson Cansou, que também é Secretário Municipal de Segurança Pública, foi discutido a possibilidade de se implantar um serviço e atendimento à denúncias de violência por meio de aplicativo conhecido como “botão do pânico”. A mesa diretora informou ainda que foi entregue à Secretaria Municipal de Assistência Social o ofício número cinquenta e cinco e que vai cobrar da pasta a confecção dos termos de posse das novas conselheiras. No último ponto de pauta as representantes da Equipe de Saúde da Família – doutora Natália, enfermeira Romy e agente de saúde Néia, que prestam serviços na UBS do Jardim Costa e Silva, apresentaram ao conselho demanda de atendimentos às mulheres que sofrem violência na cidade. Foi discutido pelo plenário que não existe uma rede de atendimentos formal

a essas vítimas, ou pelo menos, os equipamentos públicos municipais de saúde, educação e assistência social, entre outros, não estão articulados, de forma que um órgão não sabe como encaminhar o caso para outro. A terceirização dos serviços médicos tem prejudicado ainda mais esse fluxo de informações, pois a rotatividade de profissionais na cidade é muito grande. Após debates, foi decidido que o conselho vai solicitar informações à Secretaria de Saúde com cópia para as demais secretarias, sobre as linhas de cuidado existentes para pessoas em situação de violência doméstica, número de notificações compulsórias de doenças e agravos à saúde. Ainda, devido a sua qualidade e reconhecimento, foi sugerido à mesa agendar uma visita à rede de enfrentamento à violência contra a mulher de Praia Grande – SP. Por fim, a conselheira Paula Ravanelli, na qualidade de presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB Cubatão, informou que está fazendo gestões junto outras comissões daquela instituição para ampliar o atendimento jurídico às mulheres vítimas de violência doméstica na cidade de Cubatão. Ela relatou que na ausência da Defensoria Pública, a OAB faz esse papel por meio de convenio com o Estado de São Paulo e outro, complementar, com a Prefeitura. Contudo, foi identificada pela comissão que preside a falta de cobertura nos dois convênios para assistência às vítimas. Assim, a OAB dá assistência para o agressor, mas não para a vítima, seja na área civil a exemplo das medidas protetivas ou na área criminal. Por isso, a Comissão da Mulher Advogada sugeriu à diretoria fazer um aditamento ao convênio da Prefeitura para suplementar esse serviço. A reunião terminou às vinte e uma horas. Nada mais havendo para constar, eu, Paula Ravanelli Losada, lavro a seguinte ata.

**Paula Ravanelli Losada**

Membro do Conselho Municipal da Condição Feminina

**Cristina Moreira de Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

---



## PODER LEGISLATIVO

Responsável: Fábio Alves Moreira

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 07/2019  
Abertura dia 31/07/2019 às 11:00 horas

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE  
tipo Menor Preço unitário

Edital completo na Divisão de Contabilidade, à Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo - Cubatão-SP, ou no site [www.cubatao.sp.leg.br](http://www.cubatao.sp.leg.br).

Cubatão, 17/07/2019.

**Vagner Gil Fernandes**  
Pregoeiro

---

### ATOS ADMINISTRATIVOS

DE 16/07/2019

Requerente: Airton Batista dos Santos.  
Objeto: Solicita licença-prêmio em pecúnia, referente ao período 2011-2016  
Decisão: Indeferido.

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

DVA/tep

---

### PORTARIA Nº 177/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

DESIGNAR a fim de comporem a COMISSÃO PROCESSANTE, nos termos do art. 4º da lei municipal 1890/90, os servidores DANIEL JOSÉ FEITOSA SANTOS (presidente), DOUGLAS RODRIGUES NASCIMENTO (secretário), AURÉLIO SCHON VILLAS BOAS (membro) e FERNANDA OLIVIERA SANTOS (membro), para apurar os fatos narrados no processo nº 652/2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2019.

70° DA EMANCIPAÇÃO

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

---

**PORTARIA N° 178/2019**  
**DE 16 DE JULHO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

DESIGNAR a fim de comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos do art. 4º da lei municipal 1890/90, os servidores KLEBER ALVARENGA DE CAMPOS ALMEIDA (presidente), FERNANDA OLIVIERA SANTOS (secretário), ANDRÉ PALOMARES (membro) e RICARDO MACEDO DIAS (membro), para apurar os fatos narrados no processo n° 1123/2018.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2019.

486° DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
70° DA EMANCIPAÇÃO

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

---

**RESOLUÇÃO N° 2.940**  
**DE 16 DE JULHO DE 2019**

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 1.558, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, DANDO NOVA REDAÇÃO AO ART. 53 E AOS §§ 3º E 4º DO ART. 54, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: RODRIGO RAMOS SOARES

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 53 da Resolução n° 1.558, de 13 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 53 -** O requerimento propondo a constituição de Comissão Especial deverá indicar, necessariamente:

- a finalidade, devidamente fundamentada;
- o número de membros; e
- o prazo de funcionamento, nunca superior a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.”

**Art. 2º** Os §§ 3º e 4º do art. 54 da Resolução n° 1.558, de 13 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 54 - (...)**

(...)

§ 3º - Em hipótese alguma as Comissões terão prazo de duração superior a 120 (cento e vinte) dias.

§ 4º - Findos os 120 (cento e vinte) dias da constituição de Comissão, tenham ou não ultimado seus trabalhos, os processos respectivos serão arquivados, mediante ciência do Plenário na ocorrência de Relatório Final.”

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

|

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 16 de julho de 2019.

486º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
70º DA EMANCIPAÇÃO

FÁBIO ALVES MOREIRA  
Presidente

AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO  
1º Secretário

LAELSON BATISTA SANTOS  
2º Secretário

Sala Vereador Aristides Lopes dos Santos, 16 de julho de 2019.

**Wanderley Mange de Oliveira**  
Diretor-Secretário

Proc. nº 413/2019

PR. 03/2019

DVL/Gilmar

Visto/Sartorato